

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 Ed. nº 1107

PÁG.1



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:26.03.2025 10:07:12 -03 EGRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2021). Sequência do Apostilamento = 016/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10, JARDIM DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, CEP: 86300-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.840/0001-73.

CONSIDERANDO:

O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo N.º 091/2021 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo N.º 091/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo N.º 091/2021, que tem como objeto a "Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais", com base na correção monetária pelo índice IPCA-IBGE do período de setembro/2021 a novembro/2024, juntamente com parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Atual	Índice Aplicado	Valor Atualizado
003	OFICINA DE CULINARIA	HR	STUDIO UP	R\$ 28,60	20,21%	R\$ 34,38
					IPCA-IBGE	
					09/2021 a	
					11/2024	
001	OFICINA DE RECICLAGEM E	HR	STUDIO UP	R\$ 19,99	20,21%	R\$ 24,02
	CRIATIVIDADE				IPCA-IBGE	
					09/2021 a	
					11/2024	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 25 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira	Paulo Roberto Moreira				
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	Paulo Roberto Moreira - EPP				
CONTRATANTE	CONTRATADA				
Ana Paula Moreira da Silva	Wagner Luiz Leodoro				
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato				



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ed. nº 1107

PÁG.2



Assinado de forma digita

75829416000116 Data:26.03.2025 10:07:12 -03 EGRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 007/2023). Sequência do Apostilamento = 017/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E PAULO ROBERTO MOREIRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10, JARDIM DOS PIONEIROS NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP: 86.300-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.840/0001-73.

CONSIDERANDO:

O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo N.º 139/2023 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo N.º 139/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo N.º 139/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar", com base na correção monetária pelo índice IPCA-IBGE do período de abril/2023 a novembro/2024, juntamente com parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, e deferimento do Prefeito; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Atual	Índice Aplicado	Valor Atualizado
08	Oficina Socioeducativa de Convivência Familiar	HR	STUDIO UP	R\$ 19,00	6,87%	R\$ 20,30
					IPCA-IBGE	
					04/2023 a 11/2024	
09	Oficineiro para desenvolver oficina de	HR	STUDIO UP	R\$ 19,00	66,87%	R\$ 20,30
	Artesanato em geral.				IPCA-IBGE	
					04/2023 a 11/2024	
010	Oficina de Artes Visuais, Colagem, Contação de	HR	STUDIO UP	R\$ 19,00	6,87%	R\$ 20,30
	História entre outros				IPCA-IBGE	
					04/2023 a 11/2024	
011	Oficina de Cidadania e Meio Ambiente	HR	STUDIO UP	R\$ 19,00	6,87%	R\$ 20,30
	Ocupação Sustentável				IPCA-IBGE	
					04/2023 a 11/2024	
012	Oficina Cultural	HR	STUDIO UP	R\$ 19,00	6,87%	R\$ 20,30
					IPCA-IBGE	
					04/2023 a 11/2024	

CLÁUSULA OUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

	Rancho Alegre - PR, 25 de março de 2025.		
Flávio Henrique Pereira	Paulo Roberto Moreira		
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	Paulo Roberto Moreira - EPP		
CONTRATANTE	CONTRATADA		
Elisangela Gleice da Silva	Wagner Luiz Leodoro		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato		



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ed. nº 1107

75829416000116 Data:26.03.2025 10:07:12 -03

Assinado de forma digita

EGRE



PÁG.3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para o controle de pragas como escorpiões, baratas, aranhas, cupins, formigas, ratos, entre outros., na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **FAMILIA SOUZA RIBAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.254.087/0001-00, com sede e foro na Rua Major Queiroz, nº 735, Bairro Ginasio, na cidade de Itararé, CEP nº 18.460-314, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Senhor(a) **GRASIELLE CRISTINA DE SOUZA RIBAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 276.006.518-90.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Itararé - SP.

OBJETO: Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para o controle de pragas como escorpiões, baratas, aranhas, cupins, formigas, ratos, entre outros. O serviço incluirá a mão de obra e todos os insumos necessários para a execução nas áreas internas e externas dos prédios de todas as Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 010/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL	SERV	M^2	72.608	R\$ 0,10	R\$ 7.260,80
2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO	SERV	M ²	69.408	R\$ 0,08	R\$ 5.552,64
					TOTAL	R\$ 12.813,44

VALOR TOTAL: R\$ 12.813,44 (doze mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/03/2025 à 24/03/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 25 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Grasielle Cristina de Souza Ribas FAMILIA SOUZA RIBAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Inês Franco Zamuner FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Luciana Paula Casaroto dos Santos GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ed. nº 1107

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- **2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simões da Silva, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 26/03/2025 e retorne no dia 28/03/2025, com a finalidade Participar do ENCONTRO DAS PRIMEIRAS DAMAS PARANÁ, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, que acontecerá no dia 27 de Março, na cidade de Curitiba-PR.
- **3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês de Março de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:26.03.2025

> ICP Brasil



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ed. nº 1107

PÁG.5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 034/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- **2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 24/03/2025 e retorne no dia 26/03/2025, com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes ao município junto às Secretarias de Saúde SESA, Agricultura SEAB, Cidades SECID, DETRAN, AMP e Gabinete do Deputado Cobra, nos dias 24 A 26 de Março, na cidade de Curitiba Pr.
- **3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:26.03.2025

Brasil



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ed. nº 1107

PÁG.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- **2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado Pereira, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 26/03/2025 e retorne no dia 28/03/2025, com a finalidade de Participar do ENCONTRO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO PARANÁ, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, que acontecerá no dia 27 de Março de 2025, na cidade de Curitiba Pr.
- **3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (dois) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês

de Março de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:26.03.2025





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ed. nº 1107

PÁG.7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Paulo Cesar Gama, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Obras e Gestão Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 24/03/2025 e retorne no dia 26/03/2025, com a finalidade de Acompanhar o Prefeito em Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobras, para tratar de assuntos de interesse do Município, referentes a emendas parlamentares para obras destinadas ao Município de Rancho Alegre, na Cidade de Curitiba-PR.
- **3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:26.03.2025

